

Formulário de Referência da

Nova Futura Gestora de Recursos Ltda.

Data base: 31/12/2024

1. Pessoa responsável pelo conteúdo do formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do
Formulário

Flavio Augusto Duran Manzano

Cargo do responsável

Diretor de Gestão

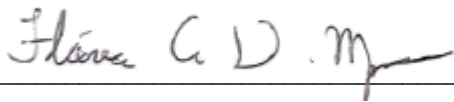
Nome do responsável pelo conteúdo do
Formulário

Joaquim da Silva Ferreira

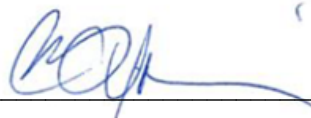
Cargo do responsável

**Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à
Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do
Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de
Armas de Destruição em Massa (“PLDFTP”)**

São Paulo, 31 de março de 2025



Flavio Augusto Duran Manzano



Joaquim da Silva Ferreira

1.1. Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. Reviram o Formulário de Referência; e
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

Data de Constituição da Empresa

17/02/2021

Forma de Constituição do Emissor

Sociedade Limitada

País de Constituição

Brasil

Prazo de Duração

Indeterminado

Data de Registro CVM

12/06/2021 - AD n. 18.901

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Nova Futura Gestora de Recursos Ltda., com sede em São Paulo, no estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 960 – 10º andar - Cerqueira César – CEP 01418-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 41.020.034/0001-25, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado de São Paulo (“JUCESP”) em 26 de fevereiro de 2021 sob o NIRE 35236911448 (“Sociedade” ou “Gestora”), foi constituída em 17 de fevereiro de 2021, com o objetivo de realizar a gestão de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada pela Resolução nº 21 de 25 fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), especificamente de Fundos Líquidos (conforme abaixo definidos), regulados pela Resolução 175/22, de 23 de dezembro de 2022, (“Resolução CVM 175”). A empresa obteve a autorização para operar em 12 de junho de 2021 através do Ato Declaratório 18.901. Em outubro de 2021 lançou seu primeiro fundo, um Fundo de Ações.

2.2. Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 29/05/2023, o contrato social foi alterado com a destituição do diretor responsável Pedro Bartolomei da Silva do cargo de Diretor responsável pela atividade de gestão e a alteração da cláusula quinta, parágrafo quarto, informando que o novo diretor poderá ser designado em ata de reunião de diretoria, com a aprovação de todos os sócios. Em 01/07/2023, foi eleito o Sr. Christian Seixas Lupinacci, solteiro portador da cédula de identidade RG n. 32.384.569-1 expedida pelo SSP/SP inscrito no CPF/ME n 392.514.808/69, como Diretor responsável pelas Atividades de Gestão.

Em 24/09/2024, o contrato social foi alterado com a destituição do diretor responsável Christian Seixas Lupinacci do cargo de Diretor responsável e com a eleição do Sr. Flavio Augusto Duran Manzano, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 37.721.944-7 expedida pelo SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n. 408.023.178-47, como Diretor responsável pelas Atividades de Gestão.

b. Escopo das atividades:

Desde sua constituição, a Sociedade desempenha a atividade de gestão fundos e carteira de títulos e valores mobiliários regidos pela Resolução CVM 175/22, nos termos previstos na então vigente Resolução CVM 21/21.

c. Recursos humanos e computacionais:

A Sociedade mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e às atividades que desempenha, de acordo com as disposições constantes da Resolução CVM 21/21.

Em julho de 2023, o Sr. Christian Seixas Lupinacci assumiu as funções de Diretor de Gestão antes exercida pelo Sr. Pedro Paulo Bartolomei da Silveira, que deixou de fazer parte da Nova Futura Gestora.

Em agosto de 2023, o Sr. Fabio Urban ingressou na Nova Futura Gestora e assumiu as funções de Diretor de Operações.

Em fevereiro de 2024, o Sr. Luiz Eduardo Dagios De Siqueira ingressou na Nova Futura Gestora e assumiu a função de Diretor de Tecnologia.

Em fevereiro de 2024, o Sr. Marcelo Gonçalves Franco De Campos ingressou na Nova Futura Gestora e assumiu a função de Head de Investimentos.

Em abril de 2024, o Sr. Fabio Urban saiu da Nova Futura Gestora, deixando de desempenhar as funções de Diretor de Operações.

Em setembro de 2024, o Sr. Flavio Augusto Duran Manzano assumiu as funções de Diretor de Gestão antes exercida pelo Sr. Christian Seixas Lupinacci, que deixou de fazer parte da Nova Futura Gestora.

A Sociedade utiliza a estrutura da Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.257.795/0001-79 (“Nova Futura Corretora”) para suporte nas áreas de cadastro, jurídico, administrativo, tecnologia, assim como para eventual backup dos colaboradores de compliance e backoffice da Sociedade, mantendo toda a segregação física e lógica necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

A Sociedade compartilha da infraestrutura e da rede da sede da Nova Futura CTVM em ambiente segregado, que inclui o monitoramento da rede em tempo real, softwares e bloqueios de segurança, controle de tráfego e restrições a web e de dispositivos e acessos. A Sociedade dispõe de uma estrutura completa de equipamentos de informática, incluindo notebooks, desktops, ramais VoIP com sistema de gravação, além de dispositivos periféricos como scanners e impressoras.

Nos últimos 5 anos não tiveram alterações relevantes.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Em atendimento à Resolução CVM 21/21, a Sociedade adota regras, políticas e procedimentos internos, os quais estão detalhados nos manuais e políticas internas da Sociedade, sendo que alguns documentos são comuns ao grupo econômico no qual se insere - da Nova Futura Corretora - são eles:

- i) Código de Ética e Conduta (Nova Futura Corretora);
- ii) Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;

- iii) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;
- iv) Política de Alocação e Seleção de Investimentos;
- v) Política de Gestão de Riscos;
- vi) Política de Divisão e Rateio de Ordens;
- vii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e combate ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLDFTP) (Nova Futura Corretora);
- viii) Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço (Nova Futura Corretora);
- ix) Política de Segurança da Informação e Cibernética (Nova Futura Corretora);
- x) Política de Responsabilidade Socioambiental (Nova Futura Corretora); e
- xi) Política de Privacidade (Nova Futura Corretora).

Nos últimos 5 (cinco) anos, não foram realizadas alterações relevantes.

3. Recursos humanos

3.1. Recursos humanos da empresa:

a. N° de sócios:

A Sociedade conta com 3 (três) sócios, o Sr. João da Silva Ferreira Neto, o Sr. André de Carvalho Ferreira e o Sr. Joaquim da Silva Ferreira.

b. N° de empregados:

A Sociedade conta com 6 (seis) colaboradores com dedicação exclusiva, além do suporte das áreas da Nova Futura Corretora de Gestão de Riscos, Compliance, PLDFTP, BackOffice e Tecnologia.

c. N° de terceirizados:

A Sociedade não possui empregados terceirizados.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa em 31/12/2024:

Nome	31/12/2024	
	Ato Declaratório CVM	CPF
Flavio Augusto Duran Manzano	n. 22.564, de 24/09/2024	408.023.178-47

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes:

Não existem auditores contratados no momento.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas suas demonstrações financeiras, a Sociedade atesta:

- **Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e**

Sim, a Sociedade tem receita suficiente para cobrir os custos e investimentos na atividade de gestão de carteiras.

- **Se o patrimônio líquido da Sociedade representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).**

Sim, o patrimônio líquido da Sociedade representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração. Todavia, a soma não atinge R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da Resolução CVM 21

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria de Gestor de Recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:

- a. **Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).**

A Sociedade atua exclusivamente na gestão discricionária de carteiras administradas e fundos de investimento, nos termos do artigo 1º, § 1º, II da Resolução CVM 21.

- b. **Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.).**

A Sociedade atua na gestão de carteiras administradas e fundos de investimento regulados pela Resolução CVM 175/22, tais como, Fundos Multimercado, Fundos de Renda fixa (Pública e Privada), Fundos de Ações, Fundos

Cambiais e seus respectivos Fundos de Investimento em Cotas (FIC), de natureza de curto, médio e longo prazo, alta liquidez e voltados para clientes de varejo, alta renda e institucionais, os quais serão administrados pelo Diretor responsável pela área de gestão.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

A Sociedade pode adquirir os tipos de valores mobiliários listados abaixo, observada a regulamentação aplicável e as políticas de investimento estabelecidas nos contratos e regulamentos dos fundos e das carteiras sob gestão:

- i) títulos públicos federais; ii) títulos privados em geral (LC, LCI, LCA, CDB, CCI, CRI, CRA e debêntures);
- iii) ações de emissão de companhias abertas; iv) cotas de fundos de investimento; e v) contratos derivativos negociados em bolsa.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Sociedade não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Sociedade somente atua em atividades relativas à gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, conforme o objeto social delimitado pela Cláusula Segunda do seu Contrato Social e, por essa razão, não há conflitos de interesse nas atividades desempenhadas pela Sociedade.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Nova Futura Corretora, empresa sob controle comum com a Sociedade, exerce as atividades de (i) administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “Administrador Fiduciário”, e (ii) distribuição de valores mobiliários, incluindo cotas de fundos de investimento.

Todos os funcionários têm a obrigação de evitar relacionamentos financeiros, de negócios ou outros que possam se opor aos interesses da Sociedade ou que possam gerar conflitos com o desempenho de suas funções. Conflitos podem surgir quando o desempenho das atividades da Sociedade representar interesses opostos aos da Nova Futura Corretora.

Os funcionários são orientados a informar, imediatamente, à área de *compliance* sobre a existência de possíveis conflitos de interesse e de abster-se de consumir o ato ou omissão, originador do Conflito de Interesse até decisão em contrário.

Os potenciais conflitos de interesse existentes entre a Sociedade e a Nova Futura Corretora são mitigados conforme se segue:

Podem ocorrer conflitos de interesse relacionados (i) à execução de ordens de clientes em contraparte a ordens dos fundos ou carteiras ou com o uso de informação restrita ou privilegiada; ii) à cobrança por serviços de execução de ordens em desacordo com os praticados por corretoras do mesmo perfil; iii) à alocação de execuções de forma a favorecer carteiras e fundos de investimento geridos pela Sociedade, bem como (iv) ao compartilhamento não intencional do conteúdo de ordens e estratégias de investimento antes da sua execução, registro e publicação nas carteiras e fundos sob gestão, entre às áreas da Sociedade e da Nova Futura Corretora.

As ações de mitigação desenvolvidas pela Sociedade incluem a segregação física e lógica entre as atividades da Sociedade e da Nova Futura Corretora. A Sociedade conta com sala segregada com controle de entrada acessível apenas a seus colaboradores.

Quanto a utilização de informações privilegiadas e alocação de negócios existe regras claras com relação ao assunto e aplicáveis a todos os negócios da Nova Futura Corretora, no Código de Ética. Quanto à cobrança de corretagem a Sociedade adota critérios para a escolha de seus intermediários de acordo com o Manual de Regras e Procedimentos de Controles Internos, assim como regras para adoção de contratos de *soft dólar*, que garantem aos fundos e carteiras a melhor relação custo x benefício na execução de seus negócios.

As estruturas de mitigação incluem ainda as Políticas de Compra e Venda de Valores Mobiliários e de Segurança da Informação; treinamentos periódicos sobre tópicos atuais relacionados à normas e condutas de atuação, *Compliance* e PLDFTP; treinamento de novos colaboradores quando de seu ingresso na Sociedade. Adicionalmente, a área de *compliance* analisa todos os novos produtos inclusive sobre este aspecto.

Para segregação funcional, a Nova Futura Corretora dispõe de política que define desde a concessão de acessos aos sistemas e aplicativos de negociação até a função desempenhada pelo colaborador, evitando conflitos de acessos através da Matriz de Segregação.

A Matriz define os sistemas e perfis de acessos por área e engloba todos os sistemas e áreas, adotando o critério de “quanto menos melhor”, ou seja, as informações somente são disponibilizadas de acordo com a necessidade do usuário para o desenvolvimento de sua atividade.

Como forma de mitigar possíveis conflitos de interesses, a Nova Futura Corretora e a Sociedade revisam periodicamente os acessos aos sistemas e, quando necessário, realizam a segregação/ criação de novos perfis de acesso.

6.3. Perfil dos investidores de fundos e carteiras geridas pela empresa

Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

- a) Investidores em fundos/carteiras destinados a investidores Não Qualificados: 359
- b) Investidores em fundos/carteiras destinados a investidores Qualificados: 47
- c) Fundo de Investimento (investidores em geral): 406

a. Número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais = 1;
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 0;
- iii. instituições financeiras = 0
- iv. entidades abertas de previdência complementar = 0;
- v. entidades fechadas de previdência complementar = 0;
- vi. regimes próprios de previdência social = 0;
- vii. seguradoras = 0;
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0;
- ix. clubes de investimento = 0;
- x. fundos de investimento = 9;
- xi. investidores não residentes = 0; e
- xii. outros. = 396 (clientes por conta e ordem)

b. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

- i. Fundos de Investimento para Investidores qualificados / Profissional: R\$ 58.621.883,96
- ii. Fundos de Investimento para investidores em geral: R\$ 60.073.038,53
- iii. **Total R\$ 118.694.922,49**

c. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: R\$ 26.167.706,79**d. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):**

1	R\$ 28.532.309,41
2.	R\$ 21.045.288,40
3.	R\$ 10.666.785,39
4.	R\$ 6.277.113,76

5.	R\$ 4.469.193,02
6.	R\$ 3.999.897,87
7.	R\$ 3.516.642,01
8.	R\$ 3.294.757,60
9.	R\$ 2.906.445,84
10.	R\$ 2.902.135,02

e. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. pessoa física = R\$ 6.277.113,76
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = R\$ 0,00
- iii. instituições financeiras = R\$ 0,00
- iv. entidades abertas de previdência complementar = R\$ 0,00
- v. entidades fechadas de previdência complementar = R\$ 0,00
- vi. regimes próprios de previdência social = R\$ 0,00
- vii. seguradoras = R\$ 0,00
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = R\$ 0,00
- ix. clubes de investimento = R\$ 0,00
- x. fundos de investimento: R\$ 28.801.220,78 (incluído no item outros do formulário eletrônico)
- xi. investidores não residentes = R\$ 0,00
- xii. outros = R\$ 83.616.587,95 (por conta e ordem).

Total de Fundos + Outro: R\$ 112.417.808,73

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. Ações = R\$ 65.275.193,09
- b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = R\$ 0,00
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = R\$ 0,00
- d. cotas de fundos de investimento em ações = R\$ 0,00
- e. cotas de fundos de investimento em participações = R\$ 0,00
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário = R\$ 0,00
- g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = R\$ 0,00
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa = R\$ 0,00
- i. cotas de outros fundos de investimento = R\$ 46.721.558,72
- j. derivativos (valor de mercado) = R\$ 7.937,00
- k. outros valores mobiliários = -R\$ 73.917.383,89
- l. títulos públicos e compromissadas = R\$ 81.295.965,87
- m. outros ativos = -R\$ 688.348,02

6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Questão não aplicável ao gestor de recursos.

6.6. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.

7. Grupo econômico

7.1. Grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**a. Controladores diretos e indiretos:**

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, os controladores diretos da Sociedade são os sócios Joaquim da Silva Ferreira, João da Silva Ferreira e André de Carvalho Ferreira.

b. Controladas e coligadas:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Sociedade não possui sociedade controlada ou coligada.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Sociedade não possui participações em outras sociedades do grupo.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, as empresas do grupo não detêm participação na Sociedade.

e. Sociedades sob controle comum:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Sociedade tem a Nova Futura Corretora sob controle comum.

7.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

A Sociedade optou por não inserir o organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme o estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A administração da Sociedade é exercida pelos sócios e diretores Joaquim da Silva Ferreira, João da Silva Ferreira e André de Carvalho Ferreira e pelo diretor não sócio Flavio Augusto Duran Manzano. A Diretoria de Gestão será de responsabilidade do Sr. Flavio Augusto Duran Manzano, a Diretoria de *Compliance*, Risco e PLDFTP será de responsabilidade do Sr. Joaquim da Silva Ferreira e a Diretoria Administrativa será exercida pelo Sr. João da Silva Ferreira e a Diretoria de Tecnologia pelo Sr. André de Carvalho Ferreira.

Além das referidas diretorias, a Sociedade contará com uma área de suporte às operações (*backoffice*). O suporte jurídico, administrativo/financeiro e de tecnologia serão fornecidos pela Nova Futura Corretora.

Diretoria de Gestão: Esta diretoria é responsável pelo desempenho das atividades da Sociedade relacionadas à gestão de recursos de terceiros, nos termos da Resolução CVM 21.

Diretoria de *Compliance*, Risco e PLDFTP: Esta diretoria é responsável:

- (i). Por garantir o cumprimento pela Sociedade, seus sócios, diretores, empregados e colaboradores das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis e pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade e da legislação aplicável;
- (ii). Pela aplicação das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção da utilização do sistema financeiro e de capitais à prática de crimes de ocultação de bens, direitos e valores ou “lavagem” de recursos oriundos desses crimes ou destinados ao financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM 21 e da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Instrução CVM 50”) e da Lei 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei 9.613”); e
- (iii). Pela gestão e acompanhamento dos riscos a que a Sociedade está exposta, nos termos da Resolução CVM 21.

Diretoria sem designação específica: Esta diretoria é responsável, pela prática de todos os demais atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade.

A representação da sociedade e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular, competirá sempre:

1. Ao Diretor Joaquim da Silva Ferreira, isoladamente;

2. Aos diretores André de Carvalho Ferreira e João da Silva Ferreira Neto, em conjunto, para a prática dos atos convenientes à administração da Sociedade;
3. Ao Diretor Flavio Augusto Duran Manzano, em conjunto com 1 (um) dos diretores mencionados nos itens “1” e “2” acima, para a prática dos atos relativos às atividades de Gestão;
4. Ao Diretor André de Carvalho Ferreira ou João da Silva Ferreira Neto, em conjunto com 1 (um) procurador, este devidamente constituído na forma abaixo estabelecida que lhes forem outorgados, os quais deverão conter poderes específicos; ou
5. A 2 (dois) procuradores, estes devidamente constituídos na forma abaixo estabelecida que lhes forem outorgados, os quais deverão conter poderes específicos.

Na outorga de procuração a sociedade, será representada obrigatoriamente pelo Diretor Joaquim da Silva Ferreira, isoladamente ou pelos diretores André de Carvalho Ferreira e João da Silva Ferreira Neto, em conjunto, sendo vedado o substabelecimento. O instrumento de procuração deverá conter, no mínimo, a vigência, os atos e operações que poderão ser praticados.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas as suas decisões:

Reunião da Diretoria:

A Diretoria deverá se reunir sempre que convocada, por qualquer de seus membros, as decisões serão adotadas sempre que mais de dois Diretores comparecerem à reunião, as deliberações constarão de ata específica.

Comitê de Risco e Compliance:

O Comitê de Risco e *Compliance*, é composto no mínimo pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP e pelo Diretor de gestão, sendo que o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP tem poder de veto sobre as deliberações.

O Comitê se reúne com periodicidade mínima de 90 dias, admitidas reuniões por videoconferência e deliberações por correio eletrônico, suas deliberações deverão ser resumidas em ata datada e assinada pelos participantes.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

O Diretor Sr. Flavio Augusto Duran Manzano, será o responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, em

consonância com a Resolução CVM 21 (“Atividades de Gestão”). O Diretor Sr. Joaquim da Silva Ferreira, será o responsável pelas seguintes atribuições (“Atividades de Compliance, Risco e PLDFT”).

Compete ao Diretor de Gestão, de forma geral: i) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele; ii) a gestão dos fundos e carteiras de investimento; (iii) o estabelecimento de mecanismos de controle para cumprir o regulamento dos fundos de investimento, sua política de investimentos e seus limites de risco; (iv) assegurar que sejam disponibilizadas informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis a todos os envolvidos para o exercício de suas funções e responsabilidades; v) o cumprimento de todas as Políticas e Manuais internos relativos a sua atividade e a observância estrita das normas aplicáveis.

Caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, de forma geral: i) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele; ii) aprovar a política e as alterações nas normas e procedimentos internos relacionados a controles internos, gestão de riscos e PLDFT; iii) definir os objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento de riscos e controles; iv) encaminhar os relatórios de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade para o Diretor de Gestão; v) elaborar Relatório Anual de Controles Internos, nos termos da legislação vigente, contendo a conclusão dos exames efetuados e as recomendações a respeito das deficiências, bem como acompanhar as ações de correção e seu cronograma; vi) analisar tecnicamente quaisquer conflitos de interesse que tenha conhecimento ou que sejam identificados e subsequentemente, tomar as decisões e medidas necessárias para reduzir ou mitigar os riscos do conflito em questão; vii) acompanhar a conformidade das atividades da Sociedade com as normas regulamentares (externas e internas) em vigor; viii) investigar a comunicação de situações suspeitas relatadas pelos colaboradores; ix) aplicar as sanções previstas no código de ética pelo descumprimento das Políticas e Manuais; e x) encaminhar os assuntos relativos às atividades de *compliance*, riscos e controles internos ao Comitê de Riscos e *Compliance*.

Compete ao Diretor Administrativo, de forma geral:

- (i) Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele;
- (ii) Praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade;
- (iii) Assegurar o suporte administrativo à Sociedade, mantendo as segregações física e lógica aplicáveis;
- (iv) Outorgar mandatos com poderes e prazos definidos ao(s) procurador(es) devidamente constituídos, sendo necessária apenas a sua assinatura para as referidas outorgas.

Compete ao Diretor de Tecnologia, de forma geral:

- (i) Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele;
- (ii) Praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade;
- (iii) Assegurar o suporte tecnológico, de segurança da informação e cibernética à Sociedade, mantendo as segregações física e lógica aplicáveis;

(iv) Outorgar mandatos com poderes e prazos definidos ao(s) procurador(es) devidamente constituídos, sendo necessária apenas a sua assinatura para as referidas outorgas.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

A Sociedade optou por não divulgar o organograma.

8.3. Informações com relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa, relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

Nome CPF Outros cargos e funções exercidas na empresa	Idade Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data da Posse	Prazo do mandato
Flavio Augusto Duran Manzano; CPF: 408.023.178-47; Não exerce outros cargos na Sociedade.	31 anos; Economista.	Diretor de Gestão.	24 de setembro de 2024.	Indeterminado.
Joaquim da Silva Ferreira; CPF: 478.956.918-72; Não exerce outros cargos na Sociedade.	83 anos; Administrador de Empresas.	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLDFT.	17 de fevereiro de 2021.	Indeterminado.

8.4. Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Experiência Profissional – Curriculum Vitae
Flávio Augusto Duran Manzano 1. <u>Cursos concluídos</u> : É bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, com conclusão em 2024. 2. <u>Aprovação em exame de certificação</u> Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA em 13/04/2023

- Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE em 11/05/2023
3. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- **Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA (04/2019 – 09/2024)**
Função: Operador em Mesa de Derivativos e Produtos Estruturados
Atividade principal: Criação de produtos estruturados e pela automação de seus respectivos processos. Incluindo a preparação de lâminas, divulgação para clientes de varejo, boletagem, registro e acompanhamento do pós-venda.
 - **Nova Futura Gestora de Investimentos LTDA (09/2024 até o momento)**
Função: Diretor de Gestão
Atividade Principal: Responsável pela gestão de fundos e carteiras administradas.

8.5. Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

Experiência Profissional – Curriculum Vitae

Joaquim da Silva Ferreira:

1. Cursos concluídos:
 - É administrador e formado em Engenharia pela Faculdade de Engenharia da U.M.A – Juiz de Fora – MG, além de Formação Militar – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva – Grau Oficial do Exército Brasileiro.
 - Foi membro do Conselho de Administração da Ancord – Associação Nacional das Corretoras de Valores, Câmbio e Mercadorias;
 - Membro do Conselho da BMFBovespa, no Conselho Efetivo (2010 – 2013)
 - Possui vasta experiência Administrativa e Financeira, entre elas, nas áreas bancária e industrial e mais de 30 anos de experiência no mercado de Capitais, Bolsas de Valores e Mercadorias.
2. Aprovação em exame de certificação profissional:
 - Possui Certificação Educacional da BMF&FBOVESPA como Diretor de *Compliance* prazo 2079;
 - Certificação Educacional da BMF&FBOVESPA como Responsável pelo *Compliance*;
 - Presidente da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM.
3. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - **Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**

Atividade principal: Corretora de Valores Mobiliários

Função: Diretor Presidente Estatutário e Diretor de *Compliance*

Datas: Desde 2015.

- **Nova Futura DTVM**

Atividade principal: Corretora de Valores Mobiliários

Função: Diretor Presidente Estatutário (responsável pelo projeto para a implementação da infraestrutura da corretora de títulos e valores mobiliários).

Datas: de 2000 a 2015

8.6. Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco

O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor indicado e com a descrição exposta no item 8.5 acima.

8.7. Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento

A Sociedade não realiza as atividades de distribuição de quotas de fundos de investimento sob sua gestão.

8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

a. Quantidade de profissionais:

6 (seis) profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Dentre as atividades desenvolvidas pela área de Gestão, podem ser destacadas:

- Análise e seleção dos ativos da carteira de acordo com a política de investimentos de cada veículo;
- Verificação da capacidade operacional e interna para o controle dos ativos alvo de investimento;
- Verificar a rentabilidade da carteira e a valorização dos ativos nos sistemas de controles internos, vis-à-vis, os relatórios fornecidos pelo administrador;
- Certificar-se com o *backoffice* que o caixa do veículo está correto e que todas as operações realizadas estão registradas na carteira;
- Verificar se as despesas do fundo estão em linha com suas previsões e acionar o *backoffice*, no caso de qualquer divergência;
- Garantir a liquidez do fundo, de acordo com as informações sobre a movimentação dos cotistas informadas pelo administrador e demais análises, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos;

- (vii) Gerenciar os riscos de mercado e liquidez através de controles próprios e relatórios fornecidos pela área de riscos, certificando-se que os indicadores estejam em linha com a política de investimentos do veículo e com os limites regulatórios;
- (viii) Adotar critérios claros para a contratação de intermediários e alocação das ordens entre eles, procurando sempre a melhor relação custo x benefício, utilizando os conceitos de *best execution* para os fundos e carteiras;
- (ix) Divulgar periodicamente aos cotistas, quaisquer serviços adicionais, tais como plataformas de negociação oferecidas pelos intermediários;
- (x) Ajustar prontamente desenquadramentos informados pelo administrador fiduciário;
- (xi) Apoiar o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP quanto as informações e relatórios requeridos pela CVM e Anbima;
- (xii) Munir o Comitê de Riscos das informações necessárias para a análise dos veículos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A área de gestão utiliza principalmente os seguintes sistemas: (i) Sistema de Gerenciamento de Risco: Lote45, (ii) Sistema de emissão de ordens: GL (*Fidelity National Information Services, Inc.*), (iii) Sistema de pós trade: Lote 45, (iv) Sistema de pré-trade: Lote 45.

As rotinas da equipe de gestão envolvem: (i) o gerenciamento e monitoramento de riscos de mercado, (ii) precificação dos ativos negociados, (iii) validação de modelos e de análises macroeconômicas e de empresas, (iv) negociação e controle dos ativos pela mesa de operações, (v) validação dos negócios realizados e (vi) enquadramento de carteiras e batimento de cotas com o administrador

8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

a. Quantidade de profissionais:

3 (três) profissionais, um diretor e dois *compliance officers*. Contamos com o suporte a estrutura de *compliance* e controles do Administrador Fiduciário (Nova Futura Corretora).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

No tocante às atividades desenvolvidas pela área de *Compliance*, Risco e PLD/FTP na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, e em linha com o item 8.1.c deste Formulário de Referência, a área deverá observar as seguintes rotinas de fiscalização e monitoramento:

- (i) Monitorar os controles internos relacionados as áreas operacionais da Gestora e da Nova Futura

Corretora, inclusive para assuntos de conformidade e prevenção à lavagem de dinheiro;

- (ii) Capturar e distribuir novas normas e comunicações dos reguladores, proceder a análise reputacional e auditoria de clientes e terceiros;
- (iii) Analisar tecnicamente quaisquer conflitos de interesse e promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos;
- (iv) Implementar um programa contínuo de treinamento, auxiliando na informação e na capacitação técnica em assuntos de conformidade;
- (v) Assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso os Colaboradores da Gestora e da Nova Futura Corretora e assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações em especial para os mantidos em meios eletrônicos;
- (vi) Efetuar testes e avaliação da aderência das áreas de negócios e infraestrutura da Gestora e da Nova Futura Corretora, em relação à conformidade com a legislação, políticas internas e ao Código de Ética e Conduta, auxiliando a administração no devido suporte para a implementação de melhorias;
- (vii) Ser responsável pelo envio de informações de conformidade e pelo atendimento aos reguladores e autorreguladores.

Compliance Officer da Sociedade:

- (i) Monitorar os controles internos relacionados às áreas sob sua responsabilidade, para assuntos de conformidade e prevenção à lavagem de dinheiro;
- (ii) Efetuar a auditoria prévia nos prestadores de serviços contratados pelo Diretor de Gestão e encaminhar sua recomendação para deliberação do Comitê de Riscos e *Compliance* ou a Diretoria;
- (iii) Elaborar o Relatório Anual de Controles Internos de que trata a Resolução CVM 21 para aprovação do Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP;
- (iv) Assegurar o controle das informações confidenciais relativas às áreas sob sua responsabilidade;
- (v) Efetuar testes e avaliação da aderência às normas e políticas internas e ao Código de Ética e Conduta, auxiliando a administração no devido suporte para a implementação de melhorias;
- (vi) Ser responsável pelo envio de informações de conformidade e pelo atendimento aos reguladores e autorreguladores;
- (vii) Atender reguladores e autorreguladores em suas auditorias de verificação periódicas.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Sociedade utiliza o sistema de riscos Lote45, responsável por controlar diariamente os títulos da carteira, o caixa e os limites regulatórios, de acordo com a política de investimento de cada veículo. A *suíte* do Lote45, conta com um sistema de riscos que acompanha a exposição ao risco de mercado e liquidez dos fundos, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Política de Gestão de Riscos. Na ocorrência de qualquer desenquadramento, a área de riscos comunica a área de Gestão para regularização dentro dos prazos admitidos nas normas. É utilizado também o sistema Compliasset para o controle da aderência dos colaboradores às

Políticas e Manuais e distribuição de treinamentos.

Todos os prestadores de serviço da Sociedade são submetidos ao processo de auditoria prévia a contratação, utilizamos o sistema da AML *Due Diligence*, para apoiar as buscas em listas restritivas e reputacionais.

Todos os novos produtos e emissores passam por um processo de *Due Diligence*, que inclui a busca em bases de dados externas e em listas restritivas, verificação do fundamento econômico e da capacidade de liquidação do emissor. Os ativos são classificados pelo seu grau de riscos para PLD/FTP e monitorados de forma diferenciada. No caso dos títulos privados ou derivativos sem garantia, a reputação dos emissores e contrapartes é monitorada e todas as *tranches* devem ser aprovadas pelo Comitê de Riscos. Qualquer irregularidade é encaminhada ao Comitê de PLD/FTP da Nova Futura Corretora, responsável pela deliberação de eventual comunicação ao COAF.

Os incidentes operacionais, devem ser relatados em formulário próprio onde se busca compreender a causa raiz e endereçar as ações corretivas. Os riscos são monitorados pelo Comitê de Riscos e *Compliance* que tem suas deliberações consignadas em ata. Anualmente, a área de *compliance* realiza testes em todos os processos e rotinas da área de administração fiduciária e encaminha as recomendações de melhoria ao Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP e ao Diretor de Gestão.

A área de *Compliance* mantém um programa de treinamento que cobre, pelo menos, os seguintes tópicos: ética e conduta, conflito de interesse, segurança da informação, confidencialidade, PLD/FTP, corrupção, brindes e presentes.

As operações, comunicações, relatórios, análises e dossiês são mantidos por pelo menos 10 anos, armazenados em servidor próprio da Sociedade e da Nova Futura Corretora, com acesso restrito as respectivas áreas responsáveis.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Sociedade possui um diretor cuja responsabilidade é o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos conforme estabelecido pela Resolução CVM 21. O Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP exerce suas funções de forma independente e autônoma em relação às áreas de negócios e a outros departamentos da Sociedade. O Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP da Sociedade conta com área de *compliance* dedicada e tem poder de veto em assuntos que possam impactar os procedimentos de *compliance* ou gestão de riscos.

8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

a. Quantidade de profissionais:

2 (dois) profissionais, sendo os mesmos profissionais responsáveis pela área de *compliance*.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades desenvolvidas pela área responsável pelo gerenciamento e controle dos riscos compreendem:

- (i) Garantir que os profissionais da área de riscos da Sociedade exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à gestão de recursos, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários ou qualquer atividade que limite a sua independência;
- (ii) Aprovar a Política e as alterações nas normas e procedimentos internos, relacionadas à gestão de riscos;
- (iii) Implementar, manter e executar o processo de gestão de riscos, de acordo com a Política de Gestão de Riscos;
- (iv) Monitorar e alertar imediatamente para desenquadramentos aos limites regulatórios ou estabelecidos na política de investimento dos veículos;
- (v) Analisar os planos de ação propostos pela gestão para o reenquadramento das carteiras;
- (vi) Preparar reportes, no mínimo mensais para o Comitê e para a diretoria, indicando os veículos que tiveram seus limites de risco excedidos;
- (vii) Esclarecer dúvidas e opinar sobre situações não cobertas por este conjunto de regras;
- (viii) Garantir que as áreas afins recebam treinamento e compreendam a Política de Gestão Riscos adotada;
- (ix) Certificar-se que a Política de Gestão de Riscos esteja atualizada e publicada no website da Sociedade, indicando sempre a vigência do documento e sua última atualização;
- (x) Manter os arquivos de que trata a Política de Gestão de Riscos, por no mínimo 5 anos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas da Britech, Lote 45 e informações fornecida pelo administrador.

São objeto de gerenciamento, os seguintes riscos: (i) Risco de Mercado; (ii) Risco de Liquidez; (iii) Risco de Crédito / Contraparte; (iv) Risco de Concentração; e (v) Risco Operacional.

Diariamente ou semanalmente, a área de riscos efetua o processamento dos indicadores de risco e do nível de liquidez das carteiras. A gestão do risco de liquidez está descrita no item 10.5.

O monitoramento de Risco de Mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

A Sociedade utiliza o sistema da Lote45, para o gerenciamento do risco de mercado, além de planilhas próprias. Diariamente, a área de riscos irá disponibilizar os seguintes relatórios:

- *Value at Risk Paramétrico* (“VaR”) dos ativos da carteira do Fundo;

- Resultado do *Stress Test*, conforme cenários definidos pelo Diretor / Comitê de Riscos;
- *Stop Loss*, se aplicável.

Todos os relatórios serão disponibilizados aos Diretores de *Compliance*, Risco e PLD/FTP e de Gestão. Na ocorrência de mudanças significativas ou situações adversas será convocada uma reunião do Comitê de Riscos emergencial, para deliberar sobre o plano de ação.

O risco de cada contraparte será controlado: (i) pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR Estatístico. A área de risco encaminhará relatório de monitoramento do risco de crédito para a área de gestão, no mínimo semanalmente. Em algumas situações poderão ser adquiridos ativos de crédito, ocasião em que deverá ser efetuado o KYC do emissor e determinados limites assim como para as demais contrapartes.

O Risco de Concentração é gerenciado através do controle da concentração dos ativos da carteira, obedecendo os limites estipulados nos regulamentos e políticas de investimentos. O risco de concentração é gerenciado diariamente em conjunto com a gestão dos riscos de mercado e liquidez.

O Risco operacional é gerenciado tanto no âmbito da Nova Futura Corretora, quanto da Gestora, a depender do processo. A gestão do risco operacional envolve também a gestão do Risco Legal e o Risco Regulatório. A estrutura de gerenciamento de Risco Operacional envolve a identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos associados às atividades da Sociedade, provendo à Diretoria de Instrumentos, ferramentas e informações que possibilitem a tomada de decisões, com o objetivo de mitigar a possibilidade de perdas ou a ocorrência de eventos adversos à manutenção da operação. O principal fórum de comunicação e controle do Risco Operacional, é o Comitê de Riscos e *Compliance* da Sociedade e da Nova Futura Corretora. Através do Comitê, a Diretoria demonstra seu comprometimento em garantir os recursos humanos e materiais para a redução dos riscos e eliminação de falhas que possam comprometer os objetivos estratégicos da Sociedade e da Nova Futura Corretora. Anualmente, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP, produz os relatórios acerca do ambiente de controle, com a descrição dos principais riscos, resultado de testes e planos de ação em andamento ou sugeridos para a anuência da Diretoria.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Sociedade possui um diretor, cuja responsabilidade é a gestão de riscos, atribuída de forma cumulativa ao Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP, conforme estabelecido pela Resolução CVM 21/21. O Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP exerce suas funções de forma independente e autônoma, em relação às áreas de negócios e a outros departamentos da Sociedade. O Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP conta com uma área de gerenciamento e controle dos riscos dedicada à Sociedade.

8.11. Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de quotas, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; e c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

A Sociedade não exerce tais atividades. Tais atividades são desenvolvidas pelo Administrador fiduciário e pelo controlador/custodiante.

8.12. Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento incluindo: a. quantidade de profissionais; b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas; d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição; e, e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sociedade não realiza a atividade de distribuição de quotas de investimento sob sua gestão.

8.13. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.

9. Remuneração da empresa

9.1. Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido.

A Sociedade é remunerada por meio de taxa de gestão, a ser cobrada na forma de percentual fixo sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos e carteiras administradas sob a sua gestão. Nesse sentido, apresentamos a seguir, as taxas que a Sociedade pratica, salientando que poderá haver diferenciação em decorrência de características específicas de cada fundo:

- i. Fundo de Investimento em Ações: taxa de administração de 2,00% aa e taxa de performance de 20% sobre o retorno que exceder o Ibovespa;
- ii. Fundo de Investimento Multimercado: taxa de administração de 2,00% aa e taxa de performance de 20% sobre o retorno que exceder o CDI; e
- iii. Fundo de Investimento em Renda Fixa: taxa de administração de 0,30% aa.

9.2. Receita proveniente dos clientes, em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, em decorrência de: a. taxas com bases fixas; b. taxas de performance; c. taxas de ingresso; d. taxas de saída; e, e. outras taxas.

99% de taxas com bases fixas e 1% performance

9.3. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes que ainda não estejam descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria Gestor de Recursos. No entanto, mais detalhes podem ser encontrados no Manual de *Compliance* e na Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço da Nova Futura Corretora.

10.2. Como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Sociedade, na pessoa do Diretor de Gestão, adota a Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço da Nova Futura Corretora. Esta Política, tem por objetivo apresentar e formalizar os princípios e diretrizes para contratação e fiscalização dos prestadores de serviços, necessários para exercício das atividades da Nova Futura Corretora. Dentre às previsões constantes na referida política, o referido diretor deverá:

- (i) Certificar-se que o prestador de serviços contratado para prestação de serviços de custódia, mantenha sistemas e controles necessários para o tratamento e controle das operações e dos ativos sob custódia;
- (ii) Verificar que os demais contratados mantenham recursos humanos, computacionais e estrutura física compatíveis com os serviços a serem prestados;
- (iii) Fiscalizar periodicamente os serviços prestados da forma prevista pelas normas, regulamentos e contratos firmados.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Sociedade não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo x benefício, em linha com os critérios de *best execution*, estabelecidos no mercado internacional. Semestralmente, a área de gestão deverá ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos intermediários, líquido dos benefícios recebidos (*Soft Dollar*), são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras. Tal procedimento se aplicará, principalmente em relação aos serviços prestados pela Nova Futura Corretora.

10.3. Regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Sociedade poderá considerar benefícios não pecuniários (*Soft*

Dollar) além de outros aspectos de qualidade e serviços relacionados ao intermediário. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de *Soft Dollar*. Os acordos de *Soft Dollar*, devem ser documentados e não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os intermediários, devendo a Sociedade manter a todo tempo total independência para selecionar e executar operações com quaisquer outros prestadores de serviço contratados, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes.

A política de presentes, está descrita no Código de Ética e Conduta da Nova Futura Corretora. Os funcionários são orientados a recusar presentes de qualquer natureza e a encaminhar dúvidas para a área de *Compliance*.

10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) é composto de procedimentos previamente definidos e testados de forma a garantir a continuidade dos processos e serviços da instituição, quando da ocorrência de incidentes internos ou externos, que afetem o andamento normal das atividades do grupo Nova Futura Corretora. No PCN estão identificados os processos vitais, bem como seus representantes e responsáveis, a criticidade destes e as janelas de recuperação, assim como o escritório alternativo, quando for necessária a contingência de local de trabalho. Os documentos relacionados a contingência envolvem 3 (três) documentos, a saber:

- (i) Plano de Continuidade de Negócios: contém as definições institucionais, sobre como será conduzido o processo de reação a eventos sérios para os negócios do grupo;
- (ii) Análise de Impacto nos Negócios: identifica os tipos de eventos mais prováveis que podem ocorrer às instalações da Sociedade, descrevendo sua criticidade e importância relativa para cada uma das linhas de negócio, assim como as ações de recuperação para minimizar perdas e contribuir para a manutenção das atividades do grupo no nível mais próximo do aceitável;
- (iii) Plano de Recuperação de Desastres: contém medidas pontuais de reação a eventos que ameacem a continuidade normal das operações, assim como as estratégias para cada cenário, ou seja, quem será mobilizado, para onde, o que deve fazer ou não fazer, os responsáveis pela comunicação em cada time, como orientar os clientes e instruções para o retorno à normalidade.

A Sociedade conta com uma infraestrutura móvel e inteligente, que pode ser acessada de qualquer localidade (remoto). Além disso, o *data center* externo também possui contingência e é altamente protegido e seguro. A Sociedade possui estrutura de alta disponibilidade, considerando aspectos de *networking*, servidores físicos e virtuais e armazenamento de dados (*storage*) para garantir a disponibilidade dos serviços e continuidade do negócio.

10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores

mobiliários

Diariamente, a área de riscos efetua o processamento dos indicadores de risco e do nível de liquidez das carteiras.

São considerados os seguintes aspectos: i) tamanho máximo das posições por carteira e ativo; ii) volume médio de negociação de cada ativo da carteira, dentro de uma janela móvel de negociação determinada pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP; iii) prazo de cotização dos resgates; iv) média móvel de resgates dos últimos 90 dias; v) despesas do fundo em percentual do PL; e vi) concentração das quotas do fundo, entre outros aspectos.

Diariamente, a área de riscos irá disponibilizar os seguintes relatórios para a área de gestão: i) relatórios com o índice de liquidez dos ativos do fundo, o índice de liquidez do fundo e os limites estabelecidos para o fundo; ii) aviso de desenquadramento do risco de liquidez, caso aplicável, com cópia para o Diretor de Gestão e Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP; iii) fluxo de caixa projetado do fundo com as obrigações e resgates contratados para um horizonte temporal, definido no Comitê de Riscos; e iv) relatório que mostra o fluxo de aplicações e resgates existentes nos fundos, em um horizonte temporal futuro, definido pelo Comitê de Risco.

Para fins do controle sobre a metodologia utilizada e descrita acima, a Sociedade realiza semanalmente testes de *stress*, com cenários que levem em consideração as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotizações do respectivo Fundo. Para mais detalhes, consulte a Política de Gestão de Riscos.

10.6. Políticas, práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 da Resolução CVM 21, caso decida atuar na distribuição de quotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sociedade não atuará na distribuição de quotas.

10.7. Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 16 da Resolução CVM 21

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM 21, encontram-se disponibilizados no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <https://futuraasset.com.br/>

11. Contingências

11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos; e b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Na data deste Formulário de Referência não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figura no polo passivo e que afetam sua reputação profissional.

11.2. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; e b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência não havia outras contingências relevantes.

11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a empresa figurou no polo passivo, indicando: a. principais fatos; e b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência não havia condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a Sociedade figurou no polo passivo.

11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; e b. valores, bens ou direitos envolvidos.

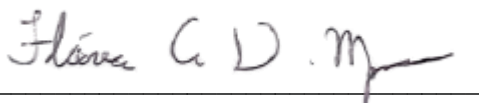
A Sociedade afirma que não houve qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, prolatada nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, em conformidade com o Anexo E da Resolução CVM 21/21 declara que:

- a.** Inexistem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b.** Inexistem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado;
- c.** Inexistem impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d.** Não tem contra si a inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e.** Não tem contra si a inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f.** Não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2025.



Flavio Duran Manzano

Diretor de Gestão